

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 5343/2011

Projeto de Lei nº 077/2011 data 07 / 11 / 11

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO V
DO ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 123 DE 2002.

Autor: VEREADOR GEOVANE MENEQUELLE LOUZADA DOS SANTOS.

1ª discussão em ___ / ___ / ___

2ª discussão em ___ / ___ / ___

3ª discussão em ___ / ___ / ___

Arquivado em ___ / ___ / ___

Desarquivado em ___ / ___ / ___

AS COMISSÕES

De

Em, ___ / ___ / ___

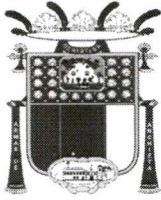
Presidente

AS COMISSÕES

De

Em, 08 / 11 / 2011

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 077/2011

Comissões
Assessoria
n. 08/11/2011
Presidente

"Dispõe sobre alteração do inciso V do artigo 85 da lei municipal 123 de 2002".

Art. 1º O inciso V, do artigo 85º da Lei 123/2002, passa ter a seguinte redação:

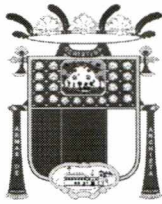
"V - das instituições de educação, de assistência social, de agricultura, de artesanato, de pescador, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos de lei".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de novembro de 2011.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar imunidade de IPTU para as entidades sem fins lucrativos que atuam na agricultura, artesanato e pesca, contribuindo para o desenvolvimento dos segmentos no município.

Diante as dificuldades financeiras, comuns às entidades sem fins lucrativos a isenção de impostos dessa natureza vai contribuir para o desenvolvimento das entidades. Sem contar que para a municipalidade isenção não representará significativo impacto financeiro.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de novembro de 2011.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador